



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.603, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
Autógrafo Nº 219/2022 – Projeto de Lei nº 180/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas”, a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas” a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro.

§ 1º O “Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas” tem por objetivo conscientizar os jovens estudantes sobre a diversidade de gênero, com o intuito de promover um ambiente escolar livre de preconceitos, mais igualitário, acolhedor e avesso à violência física e psicológica sofrida por pessoas transgênero.

§ 2º O evento que trata esta lei pode ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º A data mencionada no art. 1º pode ser comemorada por meio de reuniões, palestras, debates, seminários e outras atividades que abordem a temática com a participação de educadores e especialistas no assunto.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA RICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).